REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1984

Nº 3045

Macapá, 06 de setembro de 1979 - 5ª Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

DECRETOS

(P) nº 0370 de 31 de agosto de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, "ex-offício", nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor HERMES PACHECO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Coordenadoria de Administração Geral (COAG), para a Secretaria de Obras Públicas (SOP), a partir de 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 31 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0371 de 31 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11685/79-SEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IVANEIDE MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Cadastro nº 00401), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEC), dois (02) anos, de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 1º de setembro de 1979 à 31 de agosto de 1981, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 31 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

* Diretoria
* Administração
* Redação
* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas ..... Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr$ 750,00
Semestral	Cr$ 350,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr$ 1.200,00
Semestral	Cr$ 600,00

D.O número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna	Cr$ 20,00
Preço deste Exemplar	Cr$ 2,00

Matéria para publicação das 07 30 às 12 00 e das 14 30 às 17 30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

(E) nº 026 de 4 de setembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o expediente de amanhã, DIA DA RAÇA, tenha início, em todas as repartições públicas deste Território, às 14:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de setembro de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
– Governador –

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/79-CL.

A Comissão e Licitação do Governo do Território Federal do Amapá leva ao conhecimento de firmas interessadas e regularmente cadastradas no seu Registro de Fornecedores, devidamente atualizados, que às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 1979, na sala de reuniões desta Comissão, sito à av. Cora de Carvalho, 120 - fone 2362, em Macapá, Território Federal do Amapá, receberá propostas para fornecimento de materiais de expediente, conforme relação anéxa ao edital.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra e no Escritório de Representação do Governo do Amapá, à av. Presidente Vargas nº 156 - 11º andar, em Belém do Pará.

Macapá, 31 de agosto de 1.979

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/79-CL.

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá leva ao conhecimento de firmas interessadas e regularmente cadastradas no seu Registro de Fornecedores, devidamente atualizados, que às 15:00 horas do dia 14 de setembro de 1979, na sala de reuniões desta Comissão, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120 - fone 2362, em Macapá, Território Federal do Amapá, receberá propostas para fornecimento de cereais, enlatados, frutas, legumes, carne verde bovina e suína, ovos, galinha, para o consumo de diversos órgãos durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1979.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra nos horários normais de expediente.

Macapá, 31 de agosto de 1979.

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
- Presidente da Comissão -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá. Território Federal do Amapá. República Federativa do Brasil, faz saber que pretendendo casar um com o outro: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e CREUSA RODRIGUES DE SOUSA COSTA.

Ele é filho de Pedro José da Silva e Maria Isabel da Silva.

Ela é filha de Francisco Rodrigues da Costa e Maria do Carmo Sousa Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande. 23 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, Território Federal do Amapá República Federativa do Brasil, faz saber que pretendendo casar um com o outro: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO e CREUZA MURICI VALENTE.

Ele é filho de Jovelino Rodrigues Lobato e Serafina América Rodrigues.

Ela é filha de José Soares Valente e Amélia Murici Valente.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 27 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá. Território Federal do Amapá. República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: RAIMUNDO BAIA DA SILVA e BENEDITA DE SOUZA.

Elé é filho de Ana Baia da Silva.

Ela é filha de Maria Sebastiana de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande. 28 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, município de Macapá. Território Federal do Amapá. República Federativa do Brasil, faz saber que pretendendo casar um com outro: SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA e MARIA ALVES PALHETA.

Ele é filho de Manoel Cabral de Oliveira e de Maria Cecilia da Silva.

Ela é filha de Rosa Alves Palheta.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande. 28 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil–

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil, de Casamentos do Distrito de Porto Gande, município de Macapá. Território Federal do Amapá. República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: UM COM O OUTRO: IRACI MONTEIRO GOMES e MARIA HILDETH DA SILVA.

Ele é filho de Josefina Monteiro Gomes.

Ela é filha de Virginia Nunes da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 28 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casmento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: JORGE BAHIA DA SILVA e MARIA EUNICE BARRETO GOMES.

Ele é filho de Januário Corrêa da Silva e de Ana Bahia da Silva.

Ela é filha de Maria do Carmo Barreto Gomes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 28 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendendo casar um com o outro: CIPRIANO GONÇALVES NUNES e MARIA ANGELITA GOMES DO NASCIMENTO.

Ele é filho de Valdomira Nunes.

Ela é filha de Expedito Pereira do Nascimento e Maria de Lourdes Gomes do Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 28 de agosto de 1979

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: SELVANO MONTEIRO GOMES e LUIZA COELHO ATAIDE.

Ele é filho de Jusefina Monteiro Gomes.

Ela é filha de Margarida Coelho Ataide.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande 29 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
– Oficial do Registro Civil –

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 21 de junho de 1979

FIRMAS INDIVIDUAIS

866 - M. E. Santo da Costa 16 1 0000801 5
Sede: Área Comercial, s/nº - Santana - Macapá-AP.

896 - M. N. Ayres dos Santos 16 1 0000802 3
Sede: Av. Ceará, 123 - Pacoval - Macapá.

907 - P. J. de Souza 16 1 0000803 1
Sede: Vila Amazonas, s/nº - Santana - Macapá-AP.

913 - O. S. Ferreira 16 1 0000804 0
Sede: Av. Acelino de Leão, 65 - Macapá.

917 - M. O. de Sousa 16 1 0000805 8

Sede: Av. Antonio Coelho de Carvalho, 82 - Central - Macapá-AP.

CONTRATO SOCIAL (LIMITADA)

867 - R. Ribeiro & Cia Ltda 16 2 0000205 1
Sede: Av. 1º de Maio, 267 - Trem - Macapá-AP.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(ABERTURA DE FILIAL)

895 - NORTE - Serviços Gerais Ltda 16 9 0000154 6
Sede: Rua Odilardo Silva, 1134 - Macapá.

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

909 - PANEX S/A. Indústria e Comércio 16 9 0000155 4
Sede: Av. Álvaro Guimarães, 1100 - Jardim Calux - São Paulo.

842 - J. Lima 928
Sede: Av. Barão do Rio Branco, 14 - Centro - Oiapoque-AP.

ARQUIVAMENTO DIÁRIO OFICIAL

786 - Bruynzeel Madeiras S/A - BRUMASA 874
Sede: Av. Amazonas, s/nº - Porto de Santana - Macapá-AP.

PROCURACÃO

826 - M. G. C. Gama 171
Sede: Av. Mendonça Furtado, 546 - Macapá.

847 - NAVAL - Navegação do Amapá Ltda ..... C. Social

Processo julgado e colocado em exigência pelo Plenário na pauta do dia 07 de junho de 1979.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 248.948/77.

DEMONSTRATIVO SINTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MEC/DEF/GTFA SE /QF - 1978

1) PROJETO: Novas Metodologias

Meta Caracterizada	Discriminação da Despesa	Recursos		Saldo	Percentual de
		Programados	Executados		Aplicação
-Elevação do índice de promoção de 1º p/ a 2º série	Remuneração de Serv. Pes.				
- Desenvolvimento dos currículos de 1º a 4ª série	Material de consumo.....	42.000,00	42.000,00	–	100%
	Remuneração por Serviço.....	71.000,00	70.985,00	15,00	99%
	Pessoais	142.000,00	125.000,00	17.000,00	98%
	Equip. e Instalações	80.000,00	79.627,00	373,00	99%
	Material Permanente	20.000,00	19.910,00	90,00	99%
TOTAL		355.000,00	337,522,00	17.478,00	

Macapá, 10 de abril de 1979

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FRANCISCO VITORIANO FILHO
Sec. Adm. Fin.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRATIVO SINTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MEC/DEF–SE QF - 1978.

PROCESSO Nº 248.948/77.

2) PROJETO: Operação Escola

Meta Caracterizada	Discriminação da Despesa	RECURSOS		Saldo	Percentual de
		Programados	Executados		Aplicação
- Construção e Equipamento de unidades Escolares p/o ensino de 1º grau.....	Obras Públicas	8.100.000,00	8.097.928,40	2.071,60	99%
	Equipamentos e Instalaç.	50.000,00	49.999,10	0,90	99%
	Material Permanente	643.000,00	643.000,00	–	100%
TOTAL		8.793.000,00	8.790.927,50	2.072,50	

Macapá, 10 de abril de 1979.

FRANCISCO VITORIANO FILHO
Sec. Adm. Fin.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO: Nº 248.948/77

DEMONSTRATIVO SINTESE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MEC/DEF/GTFA/SE QF - 1978.
6666

3) PROJETO: Capacitação de Recursos Humanos

Meta Característica	Discriminação da Despesa	RECURSOS		Saldo	Percentual de Aplicação
		Programados	Executados		
Aperfeiçoamento e/ou atualização de Professores com Exercício no Ensino de 1º grau em cursos de formação de Professores	Material de Consumo	61.000,00	60.990,90	9,10	100%
	Remur. por Serv. pessoais	115.000,00	114.800,00	200,00	99%
	Encargos Diversos	220.000,00	217.000,00	3.000,00	99%
Aperf. e/ou atual. de prof. de Especialistas em Exercício no Ensino de 1º grau	Material de Consumo	32.000,00	31.997,35	2,65	99%
	Remun. por Serv. pessoais	18.000,00	18.000,00	–	100%
	Encargos Diversos	12.000,00	12.000,00	–	100%
TOTAL		458.000,00	454.788,25	3.211,75	

Macapá,10 de abril de 1979.

FRANCISCO VITORIANO FILHO
Sec. Adm. Fin.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO: Nº 248.948/77

4) PROJETO: Reformulação de Currículos para o Ensino de 1 Grau

DEMONSTRATIVO SINTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MEC/DEF/SE QF - 1978.

Meta Caracterizada	Discriminação da Despesa	RECURSOS		Saldo	Percentual de Aplicação
		Programados	Executados		
Elaboração de altern. Currículares p/o ensino de 1º Grau	Material de Consumo	21.000,00	20.977,00	2,30	99%
	Remuneração por Serv. Pessoais	234.000,00	221.292,00	12.708,00	92%
	Outros Serv. de Terceiros	25.000,00	24.975,00	25,00	99%
Elaboração de Subsídios Técnicos Pedagógico p/a Implantação de Currículos do Ens. de 1º Grau	Material de Consumo	20.000,00	19.993,00	7,00	99%
	Remuneração por Serv. Pessoais	314.000,00	295.056,00	18.944,00	90,78%
	Outros Serv. de Terceiros	8.000,00	8.000,00	6	100%
Avaliação das ativ. de Planej. e Execução do Currículo	Material de Consumo	8.000,00	7.899,00	101,00	99%
	Remuneração por Serv. Pessoais	28.000,00	28.000,00	–	100%
	Outros Serv. de Terceiros	20.000,00	20.000,00	–	100%
TOTAL		678.000,00	646.212,70	31.787,30	

Macapá. 10 de abril de 1979.

FRANCISCO VITORIANO FILHO
Sec. Adm. Fin.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO: Nº 248.948/77

DEMONSTRATIVO SINTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MEC/DEF/ SE/QF - 1979.

5) PROJETO: Assistência Técnica e Financeira

Meta Caracterizada	Discriminação da Despesa	RECURSOS		Saldo	Percentual de Aplicação
		Programados	Executados		
Elaboração, atualização e/ou detalhamento e Planos, programado ou projeto p/ Ensino de 1º Grau	Remuneração por Serv. Pessoais	652.000,00	600.449,84	51.550,16	– 98,4%
Prog. de Professores e especialistas que atuam em unidades Escolares do Ensino de 1º Grau.	Recursos por Serv. Pessoais	684.000,00	684.000,00	–	100%
TOTAL		1.336.000,00	1.284.449,84	51.550,16	

Macapa. 10 de abril de 1979.

FRANCISCO VITORIANO FILHO
Sec. Adm. Fin.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CONVENIO nº 26/79-CJ

Convênio que celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Junta Comercial do Território Federal do Amapá visando o cumprimento do Convênio MIC/DNRC/nº 09/79 com objetivo de prestar assistência técnica e financeira à JUCAP.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), em Macapá, Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá doravante denominado Governo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Capitão-de-Mar-e-Guerra Annibal Barcellos e a Junta Comercial do Território Federal do Amapá, a seguir designada JUCAP, neste ato representada por seu Presidente, Execelentíssimo Senhor Abdallah Houat, celebram o presente Convênio nos termos constantes das clásulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento Legal:

O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda - Objetivo:

Este Convênio objetiva a transferência da importância de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), visando o cumprimento do Convênio MIC/DNRC/nº 09/79, para atuar supletivamente no plano administrativo da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, no sentido de suprir as deficiências dos serviços de registro do comércio, conforme Plano de Aplicação anexo, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Terceira - Dotação:

A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) deverá ser repassada à JUCAP, conforme Plano de Aplicação anexo, cuja fonte de recurso é oriunda do Convênio MIC/DNRC/nº 09/79, de acordo com a Nota de Empenho nº 1 e 2/79, emitida em 28.08.79.

Cláusula Quarta - Liberação de Recursos:

O Recurso destinado a execução deste Convênio será liberado, em única parcela, após sua assinatura.

Cláusula Quinta - Obrigações do Governo:

I - Transferir à JUCAP os recursos na ordem de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender os objetivos previstos na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - Prestar assistência e assessoramento administrativo quando necessário, em cumprimento das penalidades expressas na Cláusula Segunda.

III - Acompanhar, controlar e avaliar a consecução do Plano de Aplicação anexo.

IV - Verificar "in loco" quando julgar necessário, o desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução do presente Convênio.

V - Examinar a Prestação de Contas apresentadas pela JUCAP nos termos das instruções e normais vigentes, conforme item 4.5 da Cláusula seguinte.

Cláusula Sexta - Obrigações da JUCAP:

I - Implantar o Plano de Aplicação de acordo com os cronogramas físicos e finaceiros que são partes do Convênio MIC/DNRC/nº 09/79.

II - Prestar ao Governo, sempre que solicitadas, as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades no cumprimento das finalidades expressas neste Convênio.

III- Apresentar ao Governo relatório bimestral sobre o desenvolvimento das atividades relacionadas com os objetivos deste Convênio e ao término um relatório global.

IV - Aplicar os recursos plantificados para compra de materiais e equipamentos, exclusivamente, em produtos de fabricação Nacional, obedecidos os requisitos do Decreto-Lei nº 200/67.

V - Apresentar ao Governo, até o dia 10 de novembro de 1979, prestação de contas do total dos recursos transferidos, constando de balancete financeiro, extrato bancário e a documentação comprobatória original, na forma do que estabelece a resolução nº 23/75 da INGECOR.

VI - Devolver, de imediato, no caso de inadimplemento de sua parte, o saldo do numerário fornecido e não aplicado ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada.

VII - Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais, especialmente equipamentos e material permanente, decorrentes dos recursos concedidos pelo MIC/DNRC, que serão inventariados ou cadastrados em registros próprios da JUCAP, não podendo, em hipótese alguma, ser doados, cedidos ou tranferidos a terceiros.

VIII - Na aquisição de Bens Móveis - compreendendo equipamentos, instalações e material permanente, com recursos deste Convênio, as faturas ou recibos deverão ser extraídos em nome do Ministério da Indústria e do Comércio - Convênio MIC/DNRC/ e o Governo.

IX - Remeter anexada à prestação de contas de que trata o item V, a relação pormenorizada dos bens móveis adquiridos.

Cláusula Sétima - Vigência:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20 de dezembro de 1979 e poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo e concordância mútua das partes convenetes.

Cláusula Oitava - Alterações:

O presente instrumento poderá ser alterado através de aditamentos, para o fiel cumprimento dos motivos que lhe derem origem.

Cláusula Nona - Rescisão:

A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivos de conveniência administrativa ou por acordo entre as partes convenentes, provocará sua imediata rescisão, independetemente de notificação ou interpelação judicial.

Cláusula Décima - Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenetes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 28 de agosto de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ABDALLAH HOUAT
JUCAP

TESTUMUNHAS:

PEDRO AFONSO DA SILVA
CPF 004648052-87

DOMINGOS DA SILVA GRAÇAS
CPF. 021342252-20

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 28/79-CJ

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – Cr$
I - Material de Consumo	100.000,00
II - Outros Serviços de Terceiros	350.000,00
TOTAL	450.000,00

Macapá, 28 de agosto de 1979
MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária - Geral - JUCAP

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

DISTRITO DE PORTO GRANDE

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande Município de Macapá, República Federativa do Brasil.

Faz saber que pretendem se casar: Elias Tolosa Sarmento e Solange Pereira Borges.

Ele é filho de Rosemiro Vilhena Sarmento e Rosenilde Tolosa Sarmento.

Ela é filha de José Borges de Oliveira e Iracêma Pereira Costa.

Quem souber de qulaquer impedimento que os inibas de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 23 de agosto de 1979.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA:
Oficial de Registro Civil.